



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002270/2022-11

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA.**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede com Sede/Matriz na Rua Olavo Bilac, 1116, Centro Sul, CEP 64001-280, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito na matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **DANIELA MOURA PARENTE**, brasileira, divorciada, matrícula 0409126-4, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa **AUTO LESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.116.541/001-54, localizada na Avenida Homero Castelo Branco, 2652, Bairro Horto Florestal, nesta capital, neste ato representado por **VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF \*\*\*.735.273-\*\*, residente e domiciliado em Teresina, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, consoante o Processo Administrativo Sei 00120.002270/2022-1, número do SIAFE 23001279, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VINCULAÇÃO:**

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo SEI nº 00120.002270/2022-11, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 – AGESPISA (Processo Administrativo nº 460/2022), e anexos; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, a proposta da contratada, a Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

2.1 O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04/2023, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Terceira do instrumento contratual; bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:**

4.1 A vigência do Contrato nº 04/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 18/04/2024 a 18/04/2025.

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR:**

5.1 O valor mensal do contrato mensal é de R\$ 7.592,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 91.104,00 (Noventa e um mil, cento e quatro reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 – 71, Nota de Reserva: 2024NR00093, Reserva Orçamentária: 2024RO02759.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:**

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina - PI.

*(assinado eletronicamente)*

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

DANIELA MOURA PARENTE

Diretora Administrativa Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR

Representante da EMPRESA AUTO LESTE LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 15/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MOURA PARENTE - Matr.0409126-4, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 15/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER NUNES MARTINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011932129** e o código CRC **0B47C3A1**.